



EDITAL Nº 63/2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINTEGRAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS PARA OS DISCENTES COM DUPLA REPROVAÇÃO, SENDO A ÚLTIMA RETENÇÃO EM ANO PANDÊMICO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE - ANO LETIVO DE 2021.1

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Campina Grande*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, especificamente a RESOLUÇÃO AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, excepcionalmente, para o ano letivo de 2020, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19, e dá outras providências, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, EXCLUSIVAMENTE PARA OS DISCENTES COM DUPLA REPROVAÇÃO, SENDO A ÚLTIMA RETENÇÃO OCORRIDA EM ANO PANDÊMICO**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a condição explicitada no item 1.3.1, com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem. A reintegração a que o interessado faz jus neste edital é, exclusivamente, para os casos de discente com dupla reprovação, considerando que a última retenção ocorreu em 2020, ano pandêmico. As demais situações não são objeto de mérito deste certame, nos termos do Cap. III, que trata do DOS ESTUDANTES DESLIGADOS DO IFPB NO ANO LETIVO DE 2020, da RESOLUÇÃO AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020, que diz em seu Art. 7º: *Os Campi do IFPB poderão promover, excepcionalmente, editais para o reingresso dos estudantes que forem desligados da Instituição, exclusivamente no ano letivo de 2020, sem necessidade de processo seletivo, dando-se o retorno à série/semestre de origem.*
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem na seguinte situação:
 - 1.3.1 Ter a matrícula cancelada por duas reprovações na série conforme o Regimento Didático, sendo a última reprovação no ano letivo pandêmico de 2020;
- 1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA GRANDE

anterior. Além disso, a reintegração ocorre para mesma série em que o discente encontra-se reprovado e no mesmo turno de aula de sua turma anterior.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Curso Técnico	Modalidade
Edificações	Integrado
Petróleo e Gás	Integrado
Informática	Integrado
Química	Integrado
Mineração	Integrado
Administração (PROEJA)	Integrado

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura, no setor de Protocolo do Campus, de processo eletrônico destinado ao Departamento de Ensino Técnico, no período indicado no cronograma (item 7).

3.2 Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus Campina Grande, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no setor;
- Cópias de documentos oficiais com fotos, do discente e de seu responsável;**
- TERMO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II), exclusivamente para discente menores de idade.

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
- Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 08h e 17h30h, no seguinte endereço: Av. Tranquilino Coelho**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

Lemos, 671, Bairro Dinamérica. Campina Grande/PB.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA ANÁLISE

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de discentes com dupla reprovação será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.3 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.4 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.6 O resultado preliminar será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus* na data prevista no cronograma (item 7).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no período indicado no cronograma, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus* na data prevista no cronograma.

6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

6.1 O resultado deste Processo, a que se refere este Edital, será válido para a reintegração automática de discente.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 08 a 14 de julho de 2021
Análise de documentos	15 e 16 de julho de 2021
Resultado Preliminar	19 de julho de 2021
Interposição de Recurso	20 de julho de 2021
Resultado Final	22 de julho de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 A perda de qualquer um dos prazos implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Campina Grande* e no site: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Campina Grande*, observada a legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

IFPB – Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA GRANDE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EAD	Turno	<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Integral
Nome	CPF		Data de Nascimento				
Endereço Residencial	Rua/Av.		Nº	Complemento (Edif., Apto)			
Bairro/ Distrito	CEP		Cidade		UF		
Sexo	Etnia		E-mail				
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena						
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade		Estado Civil		Nº de Filhos	
()	()	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade		UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência – PCD							
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra						
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais		
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros					
DECLARAÇÃO Eu, DECLARANTE, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matricula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.							

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

CPF nº _____ Tel. () _____

_____/_____/2019

Assinatura do responsável

Assinatura do Aluno

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO DISCENTE (*)

() Exclusivo para discentes menores de idade*

Curso: _____

Discente: _____

Número de Matrícula: _____

Responsável pelo discente menor de idade _____

CPF do responsável nº : _____

Campina Grande-PB, ____ de junho de 2021.

Discente

Responsável legal pelo discente

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de responsável legal pelo discente interessado neste certame, declaro estar ciente desta inscrição.

RESPONSÁVEL PELO DISCENTE

CPF nº _____